

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 789/2022**  
**“AQUISIÇÃO DE CONTEÚDOS PUBLICITÁRIOS PARA DIVULGAÇÃO DA**  
**MARCA OEIRAS VALLEY, NO PROGRAMA “FALAR GLOBAL” DA CMTV”**  
**(Proc. N.º 300.10.005/2022/1493 e n.º 1019/DCP/2022)**

Entre:\_\_\_

**Município de Oeiras**, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho número 97/2021, de 29 de outubro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;\_\_\_

E,\_\_\_

**Kind of Magic, Unipessoal, Lda.**, com capital social de 5.000,00€, com sede na Avenida Professor Dr. Cavaco Silva, Tagus Park Núcleo Central SL 076, 2740-122 Porto Salvo, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 508898714, representado no ato por **Reginaldo Rodrigues de Almeida**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de gerente, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *online*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquivo, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;\_\_\_

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado **“Aquisição de 26 conteúdos publicitários para divulgação da marca Oeiras Valley, no programa “Falar Global” da CMTV”** precedido do procedimento por Ajuste direto efetuado ao abrigo do critério material nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 23.º e 24.º, n.º

1, al. e), subalíneas ii) e iii) do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho da Sra. Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Carla Rocha, datado de 21 de outubro de 2022, exarado na informação n.º INT-CMO/2022/21359, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 15 de novembro de 2022, exarado na informação n.º INT-CMO/2022/23140, no seguimento do disposto no artigo 96.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: \_\_\_\_

### **Cláusula-Primeira**

#### Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de 26 conteúdos publicitários para divulgação da marca Oeiras Valley, no programa “Falar Global” da CMTV**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.º, do Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_

### **Cláusula-Segunda**

#### Prazo

- 1.O contrato inicia a sua vigência no dia seguinte à data da publicação da ficha de resultados no portal dos contratos públicos e mantém-se em vigor pelo prazo de **12 meses**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2.O contrato não prevê renovação do prazo, pelo que o contraente público não assumirá quaisquer obrigações contratuais, nomeadamente para efeitos de pagamentos, referentes a serviços prestados pelo cocontratante para além do prazo de término do contrato. \_\_\_\_

### **Cláusula-Terceira**

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de **49.999,82 € (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove Euros e oitenta e dois cêntimos)**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.\_\_\_\_
2. As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.\_\_\_\_
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 020217, com o número sequencial de compromisso 1937114, emitido em 16 de novembro de 2022.\_\_\_\_

### **Cláusula-Quarta**

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o [REDACTED] do Gabinete de Comunicação, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos.\_\_\_\_

### **Cláusula-Quinta**

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: \_\_
  - a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;\_
  - b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. \_\_\_\_
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.\_\_\_\_

3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99.º e 101.º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_

### Cláusula-Sexta

#### Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. \_\_\_\_

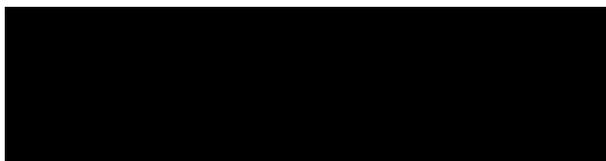
**Arquivo** os seguintes documentos, válidos à data do contrato: \_\_\_\_

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), consultada em 25/11/2022, através do código de acesso [REDACTED] [REDACTED] subscrita em 29 de outubro de 2022 e válida até 29 de outubro de 2023; \_\_\_\_
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 18 de novembro de 2022, com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; \_\_\_\_
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oeiras-1, em 18 de novembro de 2022, com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada; \_\_\_\_

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 94/2021 do Presidente da Câmara Municipal, em 26 de outubro, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. \_\_\_\_

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. \_\_\_\_

**O 1º. Outorgante**



**O 2º. Outorgante**

Assinado por : **Reginaldo Rodrigues de Almeida**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2022.12.02 09:20:12+00'00'



**A Oficial Pública**

[REDACTED] Assinado de forma digital  
por [REDACTED]  
Dados: 2022.11.25  
15:01:23 Z